



## REGULAMENTO DE OFERTA

**NOME DA OFERTA:** OFERTA VIVO PLAY ESSENCIAL | IPTV | 15 JULHO 2024

**DATA DE ADESÃO:** De 15/07/2024 a 15/08/2024

**OFERTA EXCLUSIVA PARA O CANAL:** E-COMMERCE (DIGITAL)

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), bem como ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

### 1. OBJETIVO:

- 1.1 Este termo tem como objeto a oferta, nos planos de TV por Assinatura VIVO PLAY ESSENCIAL, sob condições promocionais, definidas abaixo:
  - 1.1.1 Disponível no produto TV IPTV para os seguintes planos: VIVO Play Essencial (PASTV/0015/SeAC).
  - 1.1.2 Os benefícios previstos deste regulamento, descritos nos próximos itens terão validade até 15/08/24, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.
- 1.2. A Oferta base será definida com base nos preços a seguir, que poderá ser alterada conforme a disponibilidade técnica do produto para o CLIENTE no momento da instalação, sendo Vivo Play Essencial (código Anatel PASTV/0015/SeAC), por R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por 3 (três) meses, após este período o preço voltará ao valor de aquisição, ou seja R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 1.3. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

### 2 CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

- 2.1. Os valores ofertados para os serviços aqui contemplados são promocionais e com adesão de 15/07/2024 a 15/08/2024. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados no Portal Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)) e/ou nos demais canais de atendimento.
- 2.2. Após o período da promoção, o preço voltará ao valor de aquisição, ou seja R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 2.3. **Oferta disponível no canal E-commerce (digital) para todo território nacional.**
- 2.4. Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
- 2.5. É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 2.6. Os benefícios financeiros previstos neste Regulamento serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços

contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.

- 2.7. Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa física, com CPF, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma comercial, devendo o CLIENTE ser o destinatário final.
- 2.8. A velocidade do serviço de Banda Larga contratada está sujeita à verificação técnica no ato da instalação. Havendo impossibilidade técnica para instalação da velocidade contratada, o CLIENTE poderá requerer a redução da velocidade ou cancelar seu pedido.
- 2.9. A rescisão do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços pelo CLIENTE, e/ou respectivos Regulamentos, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses a contar da data de contratação dos serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicado no Contrato de Permanência, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.
- 2.10. Esta Oferta não é acumulativa com as demais ofertas de banda larga.

### **3 ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS**

3.1 Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta oferta, em caso de:

- i. Término da Oferta;
- ii. Cancelamento do serviço contratado;
- iii. Extinção do Plano ou serviço contratado;
- iv. Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
- v. Mudança de endereço para região não abrangida por este Regulamento, não atendida ou com inviabilidade técnica;
- vi. Transferência de titularidade do serviço contratado;
- vii. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.

3.2 Ao término desta Oferta, os benefícios serão encerrados e os serviços serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Portal Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)).

3.3 Devolução dos equipamentos para evitar cobrança de indenização:

- 3.3.1. De acordo com o contrato de adesão, os equipamentos como set-top-box de TV e acessórios são fornecidos em regime de comodato/empréstimo. Em caso de rescisão contratual, a Vivo poderá providenciar a retirada dos mesmos e se não houver a devolução por motivo do cliente, a Vivo poderá efetuar a cobrança de indenização, conforme descrito: Equipamento set-top-box de TV com valor de indenização de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)  
*- Os valores são de 14/07/2022 e podem ser reajustados anualmente.*

3.3.2. Em caso de mudança/alteração ou início de um novo plano de serviço, com novos equipamentos adquiridos em regime de comodato/empréstimo, o valor de indenização poderá ser atualizado considerando os tipos de equipamentos em sua posse.

#### **4 OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 4.1. A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.
- 4.2. A adesão do CLIENTE à Oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento, Portal Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO.
- 4.3. Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.
- 4.4. A alteração de quaisquer condições do serviço de internet, incluindo plano e/ou velocidade contratada implicará na cobrança de nova taxa de adesão.
- 4.5. Eventuais divergências que envolvam o presente Regulamento deverão ser resolvidas perante o foro de domicílio do Cliente Vivo.
- 4.6. Eventuais sugestões, dúvidas e reclamações sobre o processo de cobrança, e demais assuntos referentes à Promoção, poderão ser encaminhadas para a Central de Atendimento e/ou Relacionamento VIVO através do telefone 10315 ou 10615, apoio a pessoas com necessidades especiais de fala ou audição: 142.

São Paulo, 15 de Julho de 2024

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**